



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 72 de Outubro de 2015, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 002/2015.

Art. 1º - Torna público o **Gabarito Preliminar ANEXO I**, da prova realizada no dia 15 de Novembro de 2015 do Processo Seletivo Público 002/2015 da Prefeitura Municipal de Colíder, abrindo prazo de recurso contra a divulgação do gabarito das questões objetivas de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, sendo o prazo final para o candidato protocolar o seu recurso eletrônico até as 17:59 horas do dia 18 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Os recursos deverão estar de acordo com o **Edital de Abertura 002/2015 do Processo Seletivo Público** conforme segue abaixo:

8 – Dos Recursos:

8.1.3 – *Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares.*

8.2 – *O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficara disponível por ate 02 (dois) dias úteis após realização das provas.*

8.3 – *Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.*

8.4 – *Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.*

8.5 – *Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.*

8.6 – *Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.*

Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso deverá acessar o link abaixo:

<http://www.consultoriaatos.com/concursos/>

Art. 4º – O edital completo contendo o **ANEXO I**, está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Colíder <http://www.colider.mt.gov.br> e no site da empresa organizadora <http://www.consultoriaatos.com/concursos/>.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 002/2015**. Este Edital Complementar nº 05 do Processo Seletivo Público 002/2015, entra em vigor na data de 16 de Novembro de 2015.

Colíder – MT, 16 de Novembro de 2015

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO
Presidente da Comissão do PSP nº 002/2015



ANEXO - I GABARITOS PRELIMINAR		
QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
01	A	A
02	B	B
03	D	D
04	A	A
05	B	B
06	A	A
07	A	A
08	B	B
09	C	C
10	D	D
11	B	A
12	A	D
13	D	B
14	A	D
15	D	C
16	A	A
17	B	B
18	D	D
19	B	D
20	D	B

Disponibilizado em 16 de Novembro de 2015